



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE UNIÃO DO OESTE**

**PROCESSO LICITATÓRIO N.º 90/2025
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 90/2025**

RAZÃO DE ESCOLHA DO CONTRATADO

Quando da realização de inexigibilidade de licitação, baseada no art. 74 da Lei 14.133/2021, denota-se a necessidade de justificar a razão pela escolha do contratado, conforme o art. 72 da referida lei.

Identificada à necessidade, buscou-se dentre as características e requisitos mínimos estabelecidos em edital por um fornecedor que atendesse as necessidades da administração municipal. Neste tema, foi encontrado o Sr. IVO LUIZ UGOLINI, pessoa física, inscrito no CPF sob o n.º 295.***.***-68 e sua esposa NEIDE TOMAZELLI MARAFON, que tem sua propriedade situada na localidade denominada de Linha Adolfo Konder interior do Município de União do Oeste/SC.

A escolha do Fornecedor justifica-se em razão do Sr. Ivo Luiz Ugolini possuir uma área de terra com material (cascalho) para manutenção de estradas do município, além de apresentar um preço compatível com o praticado no mercado, de acordo com pesquisas realizadas de contratações em outros municípios;

Também apresentou toda a documentação solicitada para a execução do objeto desta contratação direta.

União do Oeste (SC), em 15 de maio de 2025.

EVERALDO LUIS CASONATTO
Prefeito Municipal